



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **DECRETO 073/2012**

***“Dispõe sobre a estabilidade de funcionários em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e contém outras disposições.”***

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes,

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 16 da LCM 020 de 09 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira e no art. 26 da LCM 023/2010 de 26 de março de 2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Teixeira;

**CONSIDERANDO**, o Manual do Estágio Probatório instituído pelo Decreto 046 de 16 de junho de 2009 e alterado pelo Decreto 002 de 07 de janeiro de 2010;

**CONSIDERANDO**, que a avaliação obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionam o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que ocorreu o decurso de prazo legal, assegurado nas legislações vigentes, para que os funcionários pudessem ingressar com recursos para revisão de notas;

**CONSIDERANDO** que, com fulcro no art. 41, da Constituição Federal, são estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

**CONSIDERANDO** que o § 4º do art. 41, da Constituição Federal, para a aquisição da estabilidade é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o art. 16, § 2º, da LCM 020/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira), e art. 26, § 2º, da LCM 023/2010 (Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Teixeira) é obrigatória, para aquisição da estabilidade, a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

**CONSIDERANDO** que a aprovação no estágio probatório e na avaliação especial de desempenho são requisitos subjetivos para aquisição da estabilidade;

**CONSIDERANDO** que a aquisição de estabilidade é uma garantia de ordem constitucional deferida aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo;

## **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados em virtude de aprovação no Concurso Público 001/2002 em conformidade com a Legislação vigente e aprovados no Estágio Probatório em avaliações realizadas no decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme parecer da Comissão de Avaliação designada pela Portaria n.º. 079 de 17 de junho de 2009 com alterações dadas pela Portaria 153 de 11 de fevereiro de 2010.

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Data de Entrada em Exercício</b>	<b>Cargo</b>
<b>AIDE APARECIDA CORREA ROSADO</b>	1119-2E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P I - CRECHE E PRÉ ESCOLA
<b>ALIZENA EURICO DIOGO DA SILVA</b>	1122-4E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	MOTORISTA DE AMBULANCIA
<b>ANA MARIA DA SILVA</b>	1131-4E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	TECNICO EM ENFERMAGEM
<b>ANTONIO LOPES BHERING</b>	1091-3E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	VIGIA ESCOLAR
<b>CASSIA APARECIDA CORREA</b>	1120-2E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P I - CRECHE E PRÉ ESCOLA
<b>CLEONICE APARECIDA MAGDALENA</b>	1112-2E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P I - CRECHE E PRÉ ESCOLA
<b>EDSON FELIX DA SILVA JUNIOR</b>	1134-4E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	MOTORISTA
<b>ELIANA MARCIA VIEIRA</b>	1127-2E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P III - CIÊNCIAS
<b>ELIANA MARIA DE PAIVA BIANQUE</b>	1093-4E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	TECNICO EM ENFERMAGEM
<b>GIANE APARECIDA FERREIRA CÉLVIO</b>	1129-4E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
<b>HELENROSY DAS DORES DE SOUZA</b>	1128-2E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P II - 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>IONE DE OLIVEIRA EMILIANO</b>	1124-4E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
<b>JAIME DA SILVA VIANA</b>	1135-1E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PEDREIRO



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

<b>JOAO BOSCO PINTO COELHO</b>	1133-3E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	MOTORISTA
<b>JULIO CESAR XAVIER DE LIMA</b>	1116-4E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	TECNICO EM ENFERMAGEM
<b>JULIO CEZAR CAMPOS</b>	1115-1E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	MOTORISTA
<b>LUCILENE MARIA DA SILVA MAGALHÃES</b>	1118-2E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P I – CRECHE E PRÉ ESCOLA
<b>MARIA APARECIDA DE SOUZA</b>	1097-4E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	TECNICO EM ENFERMAGEM
<b>MARIA DAS DORES DA S. PINHEIRO</b>	1130-3E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	SERVENTE ESCOLAR
<b>MARIA DE FATIMA E SILVA</b>	1104-1E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	SERVENTE CONTINUO
<b>MARIA DO CARMO COSTA</b>	1109-3E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	SERVENTE ESCOLAR
<b>MARIA JOSE FREITAS JOAQUIM</b>	1121-1E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	GARI
<b>MARIA JOSE LOPES DA SILVA</b>	1106-4E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	SERVENTE CONTINUO
<b>MARIA MADALENA DIAS DE OLIVEIRA</b>	1132-2E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P II – 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>MARILIA RODRIGUES QUEIROZ SAID HEID</b>	1113-1E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
<b>REGIANE APARECIDA DE SOUZA</b>	1117-2E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P I – CRECHE E PRÉ ESCOLA
<b>RENATA DE PINHO TAVARES ROSADO</b>	0993-2E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P I – CRECHE E PRÉ ESCOLA
<b>ROSALIA BATISTA RODRIGUES</b>	1111-4E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	TECNICO EM ENFERMAGEM
<b>ROSIANE DE FREITAS NEVES</b>	1102-2E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P I – CRECHE E PRÉ ESCOLA
<b>SAIDE HEID NETO</b>	1114-4E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
<b>TEREZINHA MARIA CHAVES GUEDES</b>	1095-2E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	PROFESSOR P II – 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>VANUZIA BARBOZA GOMES</b>	1126-3E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	SERVENTE ESCOLAR
<b>WILSON DA SILVA GRACIANO</b>	1137-3E	11 DE FEVEREIRO DE 2009	MOTORISTA

Art. 2º - Fica determinado à Divisão de Recursos Humanos, que adote as providências necessárias junto às pastas funcionais dos funcionários públicos municipais, para as devidas anotações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

## *Estado de Minas Gerais*

Teixeiras, 11 de fevereiro de 2012

José Diogo Drumond Neto  
Prefeito Municipal

### **PUBLICAÇÃO**

Aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
publiquei esse Decreto no  
Quadro de Publicações da  
Prefeitura conforme Art.  
88 da LOM.

\_\_\_\_\_  
José Diogo Drumond Neto  
Prefeito Municipal

### **CERTIDÃO**

Certifico que registrei esse  
Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor  
Responsável